



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 24 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 143

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 24 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 143

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Comunicados

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

3

3

3

9

10

10

14

14

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.135, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.384, de 09 de dezembro de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 993.318,00 (novecentos e noventa e três mil e trezentos e dezoitos reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAA					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA						
S U P L E M E N T A C A O										
20.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2283	01	00003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					65.795,00
28.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2279	02	00116	FUNDEB					180.000,00
28.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2279	02	00118	FUNDEB					35.238,00
33.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00158	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					530.758,00
32.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	00227	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO					154.020,00
24.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	00383	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					2.079,00
20.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2283	01	00580	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					13.721,00
32.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	01326	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO					11.707,00
TOTAL										993.318,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S										
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL	
0,00		993.318,00	0,00		0,00		0,00		993.318,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAA					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA						
A N U L A C A O D E D O T A C O E S										
25.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00039	MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS					157.405,00
30.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00125	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES					85.669,00
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAA					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA						
A N U L A C A O D E D O T A C O E S										
27.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4010 - 2152	01	00176	MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					261.558,00
31.01.00	3.1.90.00.00	15 122 6007 - 2229	01	00237	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMIN.					230.761,00
31.01.00	3.1.90.00.00	15 122 6007 - 2229	01	00238	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMIN.					36.807,00
20.06.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	01564	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					100.062,00
20.06.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	01565	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					70.056,00
20.06.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	01566	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					51.000,00
TOTAL										993.318,00



ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :		20.00		GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE :		20.01		CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO							
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR
				ECON.	NAT.	DE					R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.		APLIC.					
04								ADMINISTRACAO			
04.122								ADMINISTRACAO GERAL			
04.122		7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
04.122		7001.2283						MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
				3				DESPESAS CORRENTES			
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
							01	TESOURO			79.516,00
ORGAO :		24.00		SECRETARIA DE CONVENIOS							
UNIDADE :		24.01		SECRETARIA DE CONVENIOS							
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR
				ECON.	NAT.	DE					R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.		APLIC.					
04								ADMINISTRACAO			
04.122								ADMINISTRACAO GERAL			
04.122		7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
04.122		7001.2039						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
				3				DESPESAS CORRENTES			
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
							01	TESOURO			2.079,00

ORGÃO : 28.00 SECRETARIA DE EDUCACAO									
UNIDADE : 28.01 SECRETARIA DE EDUCACAO									

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
			ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

12							EDUCACAO		
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361		2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		
12.361		2001.2279					FUNDEB		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN		215.238,00

ORGÃO : 32.00 SECRETARIA DE CONTROLE AMBIENTAL									
UNIDADE : 32.01 SECRETARIA DE CONTROLE AMBIENTAL									

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
			ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

18							GESTAO AMBIENTAL		
18.541							PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541		6006					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		
18.541		6006.2224					GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO		165.727,00

ORGÃO : 33.00 SECRETARIA DE SAUDE									
UNIDADE : 33.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
			ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

10							SAUDE		
10.301							ATENCAO BASICA		
10.301		1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		
10.301		1009.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
			3				DESPESAS CORRENTES		

			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO		530.758,00

TOTAL GERAL 993.318,00									



ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :		20.00		GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE :		20.06		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR
				ECON.	NAT.	DE					R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.		APLIC.					
04								ADMINISTRACAO			
04.122								ADMINISTRACAO GERAL			
04.122		7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
04.122		7001.2039						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
				3				DESPESAS CORRENTES			
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
							01	TESOURO			-221.118,00
ORGAO :		25.00		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
UNIDADE :		25.01		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR
				ECON.	NAT.	DE					R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.		APLIC.					
04								ADMINISTRACAO			
04.122								ADMINISTRACAO GERAL			
04.122		7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
04.122		7001.2234						MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS			
				3				DESPESAS CORRENTES			
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
							01	TESOURO			-157.405,00



ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
UNIDADE	:	27.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
			ECON.	NAT.	DE				R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.					
08							ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243							ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08.243		4010					PROTE\200AO SOCIAL ESPECIAL			
08.243		4010.2152					MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
			3				DESPESAS CORRENTES			
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
						01	TESOURO		-261.558,00	
ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDO							
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE							
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
			ECON.	NAT.	DE				R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.					
27							DESPORTO E LAZER			
27.812							DESPORTO COMUNITARIO			
27.812		3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
27.812		3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES			
			3				DESPESAS CORRENTES			
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
						01	TESOURO		-85.669,00	
ORGAO	:	31.00	SECRETARIA DESENV.ECON.E FORMACAO PROFIS							
UNIDADE	:	31.01	SECRETARIA DESENV.ECON.E FORMACAO PROFIS							
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
			ECON.	NAT.	DE				R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.					
15							URBANISMO			
15.122							ADMINISTRACAO GERAL			
15.122		6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO			
15.122		6007.2229					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMIN.			
			3				DESPESAS CORRENTES			
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
						01	TESOURO		-267.568,00	
TOTAL GERAL									-993.318,00	

Portarias

PORTARIA Nº 9.101, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a prorrogação das contratações de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 63, § 1º, alíneas “a” e “d”, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 10.026/2021 desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º As contratações temporárias de 01 (um) Médico do Programa Saúde da Família, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e 01 (um) Técnicos em Saúde V, especialidade: Técnica em Enfermagem I, para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, autorizadas por meio da Portaria nº 8.535, de 23 de julho de 2020, Portaria nº 8.836, de 23 de dezembro de 2020 e Portaria nº 8.994, de 29 de junho de 2021, ficam prorrogadas até 04 (quatro) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações ora prorrogadas correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.102, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a prorrogação da contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 63, § 1º, alíneas “a” e “d”, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 10.026/2021 desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º A contratação temporária de 01 (um) Técnico em Saúde V – Técnica em Enfermagem I, para prestar serviços

junto à Secretaria Municipal de Saúde, autorizada por meio da Portaria nº 8.930, de 17 de março de 2021, fica prorrogada até 04 (quatro) meses, a contar de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação ora prorrogada correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.103, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Gestora das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. MAYARA WITT SAID, designada como Gestora dos Termos de Colaboração identificados abaixo, a serem firmados pelo Município:

Nº do Termo Colaboração	Entidade Parceira	Valor
08/2022	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 12.900,00
09/2022	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 24.499,20
10/2022	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 12.000,00
11/2022	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 35.414,58
12/2022	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 34.353,00
13/2022	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 389.721,20

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na



gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Gestor das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação, Sr. GUSTAVO FELIX MARÇON, designado como Gestor dos Termos de Colaboração identificados abaixo, a serem firmados pelo Município:

Nº do Termo	Entidade Parceira	Valor
14/2022	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 2.410.918,71
15/2022	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 2.941.819,64
16/2022	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 108.412,14

Art. 2º Compete o Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº 145/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvo homologar e adjudicar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor da empresa Neec Construtora Ltda, no valor total de R\$ 523.975,21, para Execução de obras e serviços de revitalização da infraestrutura do complexo Turístico do Município da Estância Turística de Barra Bonita/revitalização de infraestrutura da Orla Turística do Rio Tietê no Município da Estância Turística de Barra Bonita, nesta cidade, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto executivo, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, quadro de composição do BDI. Barra Bonita, 23 de dezembro de 2021. José Luis Rici Prefeito Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, realizou-se a sessão de “Abertura do Envelope n.º 03”, contendo a proposta de preços da licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2021**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de sistema de ensino para atendimento aos alunos e professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como assessoria pedagógica no ano letivo de 2022”**.

Iniciados os trabalhos, foi aberto o envelope de proposta de preços da única empresa participante, a Publicações Brasil Cultural Ltda, sem representante presente. Os documentos foram colocados à disposição para conferência e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

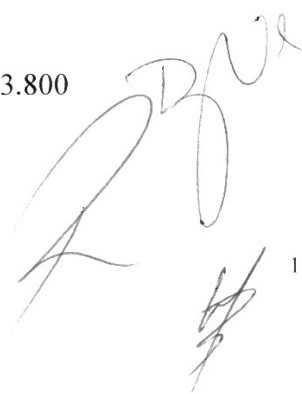
A empresa Publicações Brasil Cultural Ltda., ofereceu o valor global de R\$ 1.013.375,00 (Um milhão e treze mil e trezentos e setenta e cinco reais). Na pontuação técnica a empresa Publicações Brasil Cultural Ltda, obteve uma pontuação técnica de 3.720 (três mil e setecentos e vinte) pontos. Assim, aplicando-se a fórmula do edital, a média ponderada da licitante é a seguinte:

Empresa: Publicações Brasil Cultural Ltda.

Preço valorizado = [(menor preço proposto)/(preço proposto)] x 3.800

Preço valorizado = [(1.013.375,00)/(1.013.375,00)] x 3.800

Preço valorizado = 1 x 3.800 = 3.800



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

$$Mp = (PV \times 3) + (PT \times 7) / 10$$

$$Mp = (3.800 \times 3) + (3.720 \times 7) / 10$$

$$Mp = 11.400 + 26.040 / 10$$

$$Mp = 3.744$$

Procedeu-se então, o exame final da proposta apresentada e habilitada neste ato, e concluindo-se que a melhor que atende aos interesses da municipalidade e desta licitação é a seguinte:

EMPRESA	<u>Classificação</u> (Média Ponderada)	<u>Valor da</u> <u>Proposta (R\$)</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
Publicações Brasil Cultural Ltda.	1º (3.744 pontos)	R\$ 1.013.375,00	<u>1º</u>

Em seguida, pelo Sr. Presidente da Comissão foi determinada que se publicasse e notificasse a empresa licitante dessa decisão para os fins de direito. **NADA MAIS.** Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:-

Membro:-

Membro:-

Membro:-

Membro:-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ANÁLISE DE DESISTÊNCIA DE RECURSO E RATIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14:30 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, realizou-se sessão referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de sistema de ensino para atendimento aos alunos e professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como assessoria pedagógica no ano letivo de 2022”**.

Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente juntou aos autos documento enviado pela empresa **“Publicações Brasil Cultural Ltda”**, única participante, consistente em e-mail informando que *“Declaro, na forma da Lei nº 8.666/93, notadamente em seu art. 43, inciso III, que renuncio, como de fato renunciado está ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos, especificamente no que se relaciona à análise financeira referente ao procedimento licitatório acima citado, estando, ainda, plena e livremente de acordo em dar seguimento ao procedimento com a abertura do envelope de proposta financeira”*.

Em vista da classificação da proposta, da concordância e renúncia expressa de recurso e do respectivo prazo, manifestada pela empresa, a Comissão de Licitação ratifica a classificação da empresa **“Publicações Brasil Cultural Ltda”**, única participante, em primeiro lugar.

E não havendo nenhuma manifestação por parte dos presentes, o Sr. Presidente determinou a notificação da empresa e a publicação, para os fins de direito e, com estas providências, encaminhe-se ao Gabinete para apreciação do Sr. Prefeito. **NADA MAIS**. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:-

Membro:-

Membro:-

Membro:-

Membro:-

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua João Gerin, 27 – Vila Operária - Barra Bonita – SP – Cep 17340-176

Fone (14) 3641-0392

E-mail – bbconselho@gmail.com

Resolução Nº 1/2021

Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso da Emenda Parlamentar nº 202181000789 para estruturação da rede de serviços do SUAS no município.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Bonita, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.917 de 21 de novembro de 1997 e alterações pela Lei Municipal nº 3.245 de 22 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso da Emenda Parlamentar nº 202181000789 conforme programação nº 35053022021001 indicada pelo deputado federal Baleia Rossi, cujo objeto é classificado como GND 3 – CUSTEIO, no valor de R\$ 100.000,00 para estruturação da rede de serviços do SUAS na Proteção Básica – PSB, no município de Barra Bonita.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 21 de Dezembro de 2021.


Josineide Calandrin
Presidente do CMAS.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br